



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 2.800 | Em: 11/07/25

Ingrid Faria de Lyrto
Setor de Administração
Mat.: 003211

LEI Nº 2.971/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO SANTA TERESA DE AGROECOLOGIA - ASTRAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins legais, a "**Associação Santa Teresa de Agroecologia - ASTRAL**", inscrita no CNPJ sob o nº 23.918.674/0001-75, com Sede na Ladeira Virgilio Lambert, 296, Vale do Canaã, Santa Teresa - ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 10 de julho de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

administrativa e penalmente por todos os prejuízos ou danos que causar a seu empregado ou preposto e a terceiros

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 10 de julho de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 1589111

Termos

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SANTA LEOPOLDINA
OBJETO: Repasse de 01 (um) veículo Chevrolet Spin 1.8L AT LT7 - Placa SFW 6G93, pertencente ao Patrimônio Público Municipal nº 18946, adquirido com recursos advindos de Emenda Parlamentar Nº 202281000306, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias/SIGTV, Programação Nº 320450020220001, destinada especificamente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Leopoldina para fins de investimento GND 4. Processo Eletrônico nº 001403/2025, de 11 de abril de 2025.

Santa Leopoldina/ES, 10 de julho de 2025

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito de Santa Leopoldina

VANDERLÉIA BORTOLINI
Secretária Municipal Fundo Municipal de Assistência Social

JORGE LUIZ SMIDERLE VALDETARO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE Santa Leopoldina/ES
Protocolo 1589088

Santa Teresa

Lei

LEI N° 2.971/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO SANTA TERESA DE AGROECOLOGIA - ASTRAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins legais, a "Associação Santa Teresa de Agroecologia - ASTRAL", inscrita

no CNPJ sob o nº 23.918.674/0001-75, com Sede na Ladeira Virgilio Lambert, 296, Vale do Canaã, Santa Teresa - ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 10 de julho de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1589508

Decreto

DECRETO N° 308/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PRÊMIO CAFÉS ESPECIAIS DE SANTA TERESA - EDIÇÃO 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.836/2022 e o constante do processo administrativo nº 007733/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora do Prêmio Cafés Especiais de Santa Teresa - Edição 2025, à qual compete a elaboração do regulamento que fixe os critérios para a realização do concurso.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

I - Cassio de Faria Venturini - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Coordenador;
II - Evando Rodrigues de Oliveira - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico - membro;
III - Ricardo Amador Serro - Associação de Produtores de Cafés Especiais de Santa Teresa - membro;
IV - Antônio Resende Fernandes - Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Santa Teresa - membro;
V - Fabio Antonio Zanotti - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Teresa - membro;

Art. 3º A Comissão Especial Organizadora do Prêmio Cafés Especiais de Santa Teresa ficará extinta logo após a realização da premiação do concurso aos vencedores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 10 de julho de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1589539